

Em 12/06/2002

Maria do Socorro
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Palmas/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 779, de 12 de junho de 2002.

Altera o Decreto nº 605, de 06 de maio de 2002 na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 605, de 06 de maio de 2002, incluindo no desmembramento da APM B, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, o Lote 47, com área total de 1.775,00m².

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 605, de 6 de maio de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município